

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2077

ATO nº. 040/26 LP

De 06 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1704/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDUARDO JANEZI, R.G 22.156.449-4, matrícula: 9145 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de abril de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 041/26 LP

De 06 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 35210/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ISMÊNIA BUENO DE OLIVEIRA RABELO, R.G 17.942.359-9, matrícula: 3859 a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 042/26 LP

De 06 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27212/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSEMARY SANTANA DE PROENÇA, R.G 19.628.297-4, matrícula: 17644 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de maio de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 043/26 LP

De 06 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31479/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA SOARES PORTEL, R.G 24.738.397-1, matrícula: 17469 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 044/26 LP

De 06 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30945/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANILDA MARQUES DE ANDRADE, R.G 37.123.501-7, matrícula: 17910 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 045/26 LP

De 06 de fevereiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29757/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GUSTAVO ARAUJO DA SILVA, R.G MG 10.671.928, matrícula: 17355 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 046/26 LP
De 06 de fevereiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4006/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ARETUSA REGINA NOVELETO LOURENCO DA CUNHA**, R.G 27.228.251-0, matrícula: 7543 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 047/26 LP
De 06 de fevereiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8523/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **WILSON ROBERTO CESTARI**, R.G 8.761.641-5, matrícula: 18491 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 048/26 LP
De 06 de fevereiro de 2026**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10266/17

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente o ATO nº. 543/25 LP de 12 de dezembro de 2025, para que, onde constou "30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2026 e 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 05 de janeiro de 2026." As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 049/26 LP
De 06 de fevereiro de 2026**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5097/23

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente o ATO nº. 033/26 LP de 30 de janeiro de 2026, para que, onde constou "90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2026", passe a constar "90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2026." As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 03 SC
de 06 de fevereiro de 2026**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no **PMS Nº 3091/2026**.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) **CESAR LAUREANO**, titular do cargo efetivo de **Jardineiro Municipal A**, matrícula nº 8146-1 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Sustentabilidade**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Serviços Públicos**, com efeito válido retroativo à 01 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP
Processo Administrativo nº 4631/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Sumaré torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.086/2024.

Informa-se que esta Secretaria realizará procedimento licitatório para Registro de Preços, objetivando a aquisição de kits de higiene pessoal, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, compreendendo o fornecimento de itens de higiene e cuidados pessoais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições a serem definidos no Termo de Referência (TR).

A contratação fundamenta-se nos arts. 82, § 5º, e 85 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, com ênfase na Secretaria Municipal de Educação, que atuará como órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.

O registro será realizado por preço unitário, de acordo com as demandas apresentadas pelos órgãos participantes, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Os valores unitários indicados no Termo de Referência (TR) são estimativos e preliminares, podendo sofrer variações em razão da manifestação de interesse e da adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção de Registro de Preços (IRP) será de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste comunicado.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência (TR) por meio do endereço eletrônico: sumare.compras@educacaosumare.com.br

Havendo interesse em participar da futura Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade deverá encaminhar ofício formal à Secretaria Municipal de Educação, pelo mesmo endereço eletrônico, manifestando expressamente o interesse no objeto e informando as respectivas quantidades estimadas, para fins de planejamento e consolidação da demanda.

Poderão participar desta intenção de registro de preços os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Scialcio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP
Processo Administrativo nº 27.543/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Sumaré torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.086/2024.

Informa-se que esta Secretaria realizará procedimento licitatório para Registro de Preços, objetivando a Aquisição de equipamentos recreativos de uso coletivo, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, compreendendo estruturas recreativas, com fornecimento integral de equipamentos, materiais, componentes, acessórios e demais itens necessários à plena utilização, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência (TR).

A contratação fundamenta-se nos arts. 82, §5º, e 85 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, com ênfase na Secretaria Municipal de Educação, que atuará como órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.

O registro será realizado por preço unitário, de acordo com as demandas apresentadas pelos órgãos participantes, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Os valores unitários indicados no Termo de Referência (TR) são estimativos e preliminares, podendo sofrer variações em razão da manifestação de interesse e da adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção de Registro de Preços (IRP) será de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste comunicado.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência (TR) por meio do endereço eletrônico: sumare.compras@educacaosumare.com.br

Havendo interesse em participar da futura Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade deverá encaminhar ofício formal à Secretaria Municipal de Educação, pelo mesmo endereço eletrônico, manifestando expressamente o interesse no objeto e informando as respectivas quantidades estimadas, para fins de planejamento e consolidação da demanda.

Poderão participar desta intenção de registro de preços os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.400/2007, que dispõe sobre a reestrutura do Conselho Municipal de Educação (CMES), bem como, com Decreto nº 12.948 de 19 de janeiro de 2026, que nomeou os membros conselheiros e seus respectivos suplentes,

CONSIDERANDO que a reunião plenária anteriormente convocada para o dia 27 de janeiro de 2026 não pôde ser finalizada em razão de questões de ordem técnica que inviabilizaram a regular continuidade dos trabalhos,

CONVOCA, nos termos do artigo 22, §6º da Lei nº 4.400/2007 c.c o artigo 3º, §2º e §6º, inciso II, do Regimento Interno do CMES vigente, os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) nomeados(as) para a **primeira reunião plenária** do Conselho Municipal de Educação – CMES, a realizar-se no dia **11 de fevereiro de 2026, às 8h30 por videoconferência**, através de link previamente, disponibilizado com a finalidade de:

I – Dar posse aos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação;

II – Proceder à Eleição da **Coordenação Executiva** do Conselho nos termos do artigo 20, inciso I, e §2º da Lei nº 4.400/2007 c.c artigo 3º, §3º incisos II e III do Regimento Interno vigente;

III – Proceder, nos termos do artigo 3º, §3º inciso VI do Regimento Interno vigente c.c artigo 2º, inciso I, letra “g” da Lei nº 6.542/2021 (CACS-FUNDEB), a indicação do representante do CMES no Conselho do CACS-FUNDEB;

VI – Deliberação e aprovação do calendário escolar – ano 2026;

VII – Tratar de assuntos gerais de interesse do colegiado.

Nos termos do artigo 22, §5º da Lei nº 4.400/2007, **fica nomeada como Coordenadora da 1ª Reunião Plenária de Instalação e Eleição da Coordenação Executiva** do CMES a Senhora **Monica Maria Ferreira da Silva**, portadora do RG nº **32.395.732-8**.
Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

COMISSÃO ELEITORAL DA SUMPREV CONFORME DECRETO Nº 12.768/2025 de 04 de novembro de 2025;

“A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, regulamenta a eleição para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - SUMPREV e dá outras providências.”

Considerando as Leis Municipais nº 4.982 de 20 de maio de 2010 e 6.449/2020 com suas alterações, a Lei Municipal nº 5.370 de 04 de abril de 2012 e sua alteração promovida pela Lei Municipal nº 5.467 de 27 de fevereiro de 2013;

Considerando a Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia;

Considerando a Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, com suas alterações, em especial da Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019;

Considerando a eleição para escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal da SUMPREV, para os anos de 03/2026 a 03/2030;

Considerando ainda o Decreto nº 12.768 de 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulga o Anexo Único, Calendário Eleitoral, que passa a vigorar conforme segue:

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO SUMPREV – 2026/2029

Fase	Data
Divulgação das eleições Quadro de avisos da SUMPREV, Site SUMPREV e Diário Oficial.	06/02/2026
Prazo para desistência de candidatos.	09/02/2026
Homologação das desistências dos candidatos pela Comissão Eleitoral e sua afixação no quadro de avisos da SUMPREV.	10/02/2026
“Campanha eleitoral. (Obs. dia 26/02/2026 os candidatos são liberados para a divulgação intensiva de suas candidaturas.)”	09/02/2026 a 26/02/2026
Eleição – das 8:30 às 16:30 horas. (Obs. dia 27/11/2025 os candidatos são liberados para acompanhar as eleições.)	27/02/2026
“Apuração dos votos a partir das 17:00 horas.” Local: Auditório da Câmara Municipal, a partir das 16:30 horas.”	27/02/2026
Publicação no Diário Oficial, dos resultados apurados.	02/03/2026
Prazo para impugnação dos resultados apurados.	05/03/2026
Julgamento e comunicação de impugnações aos candidatos.	06/03/2026
Prazo para defesa dos candidatos impugnados.	10/03/2026
Julgamento da defesa e homologação e apontamento dos indicados.	11/03/2026 a 13/03/2026
Publicação do Relatório Geral da Eleição pela Comissão Eleitoral, mediante afixação no quadro de avisos da SUMPREV e entrega de cópia ao Prefeito.	17/03/2026
Publicação da Portaria de nomeação pelo Prefeito, dos conselheiros eleitos e indicados, e dos respectivos suplentes.	18 a 19/03/2026

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 06 de fevereiro de 2026

COMISSÃO ELEITORAL

Leis, Decretos e Portarias**DECRETO Nº 12.975, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Exclui e inclui membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 3491/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a membro Silvia Meneghel, portadora do RG nº 30.253.506-8, e incluída como membro Vera Lúcia de Falco, portadora do RG nº 18.858.669-6, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 06 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.976, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público Municipal para execução de infraestrutura subterrânea para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica pela empresa ASCENTY DATA CENTERS e TELECOMUNICAÇÕES S/A, dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.081/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A - inscrita no CNPJ nº 13.743.550/0008-19, com sede na Avenida Pierre Simon de La Place, nº 1211, Sala 4, Condomínio Techno Park - Campinas/SP, CEP nº 13.069-320, para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme a descrição e avaliação abaixo:

A rede tem início em caixa existente na Estrada Municipal Ângelo Marmirolli, caminha até a Estrada Municipal Luiz Fernandes Breda, onde deflete à direita segue por 532,00 metros e finaliza em caixa a ser executada.

Extensão de 2.005,00 m, perfazendo um total de 1.002,50 m² de área ocupada.

Valor da caução = R\$ 2.231,43 (dois mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 743,81 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 12.081/2025".

Recompor toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontram antes da intervenção proposta, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos e do leito carroçável, que deve ser recomposto conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso - PMS nº 12.081/2025.

Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra; Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente o ISSQN e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6º - Os órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 9º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10. - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 06 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 158, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 7445/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **PEDRO PAULINO DE FREITAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.912.492-8, **dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal** obedecida às restrições de sua CNH nº 05890490612, categoria "AB"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**PORTARIA Nº 159, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.744/25. –

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.744/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.744/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Sirlei Aparecida da Silva Martins
- Fábio Tavares da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**PORTARIA Nº 160, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.905/25. –

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.905/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.905/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Esmael Pereira
- Rosemary Bressan Barijan
- Ana Benvinda Camargo da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**PORTARIA Nº 161, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 30.359/25. –

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.359/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 30.359/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Enay Figueredo de Souza
- Patrícia Pavan Martinelli
- Lucas Leonardo Carretero

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**PORTARIA Nº 162, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 32.031/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 32.031/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 32.031/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Michel Reis Oliveira
- Patrícia Pavan Martinelli
- Hélio Enay Figueredo de Souza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 163, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão da Câmara de Conciliação para acordos de Precatórios, instituída pela Lei Municipal nº 6180, de 25 de abril de 2019. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a necessidade de fixar os procedimentos necessários ao funcionamento da Câmara de Conciliação para Acordos de Precatórios e a celebração de individuais de que trata o art. 97, § 8º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a **Comissão da Câmara de Conciliação de Precatórios**, instituída pela Lei Municipal nº 6180, de 25 de abril de 2019, com a finalidade de celebrar acordos individuais de que trata o art. 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CRFB/88, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

Ricardo Rocha Ivanoff	RG. 25.863.519-8	Presidente
Clayton Gonçalves Cezarino	RG. nº 29.728.408-3	1º secretário
William Anderson da Costa Nunes Barreto	RG. nº 40.769.312	2º secretário
Ivan Loureiro de Abreu e Silva	RG. nº 8.124.848	Membro
Eduardo Foffano Neto	RG. nº 12.548.504	Membro

Art. 2º - A nomeação para Câmara de Conciliação de Precatórios na condição de Presidente (25%), 1º Secretária (20%) e 2º Secretária (20%) ensejam no recebimento da gratificação a que se refere o artigo 128 da Lei Municipal nº 4967/10.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 870, de 07 de janeiro de 2025.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 164, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.031/23.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.031/23.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.031/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- David Petrolini de Almeida
- Sirlene Rizzo da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 165, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 6256/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **GALDINO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.123.414-3, do cargo de **AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE D, REF. PMS53**, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 2 horas/dia, as segundas, terças e quartas-feiras.

Art. 3º - O afastamento permitido será período **06 (seis) meses**, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 166, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **LUIZ VITOR ZOIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.396.409-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE SUBDIVISÃO**, REF. C-04, subordinado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 167, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **RICARDO ALEXANDRE CARDEIRA**, portador do RG. nº 26.873.616-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04, subordinado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 168, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ISRAEL WILLIAN LIMA FERREIRA**, portador do RG. nº 65.112.734-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SETOR, REF. C-01, subordinado à Diretoria Executiva de Comunicação Social.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 169, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **JOEL BRITO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.783.177-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE ÁREA, REF. C-03, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 170, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ALESSANDRO ROBERTO DE LUCAS**, portador do RG. 23.224.370, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE ÁREA, REF. C-03, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 171, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora **BRUNA GARCIA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.378.712-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSORA DE DIREÇÃO, REF. C-06, subordinada Secretaria Municipal de Saúde..

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 172, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SEBASTIÃO RUFINO LEITE, portador do RG. 41.424.524-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR DE DIREÇÃO, REF. C-06, subordinado Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 173, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a portaria nº 1636 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 06 de fevereiro de 2026, que especifica a Portaria nº 1636, de 14 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de NEFI HENRIQUE SATLER, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.540.116-2, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.
ENRIQUE STEIN SCIÁSCIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 174, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a portaria nº 2122 de 30 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 06 de fevereiro de 2026, que especifica a Portaria nº 2122, de 30 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.715.935-6, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 175, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1 - Nomear, JAIR DA SILVA FERREIRA, portador do RG. 25.221.573, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR DE SETOR, REF. C-01, subordinado Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
PORTARIA Nº 176, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **IVANI DA SILVA BRAGA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.673.607-1, matrícula 17913, titular, do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS C, SMS-21-PSF**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE PRONTO ATENDIMENTO SMS**.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 177, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **LEURY GRANGEIRO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.327.737-9, matrícula 18526, titular, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF SMS-29**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE PRONTO ATENDIMENTO SMS**.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 178, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **MARIA EDNA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 59.286.331-1, matrícula 14892, titular, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF SMS117**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE PRONTO ATENDIMENTO SMS**.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 179, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **ELZA DE OLIVEIRA DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.862.720-9, matrícula 14873, titular, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF SMS117**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE PRONTO ATENDIMENTO SMS**.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ